

§ 1º No caso de crédito tributário em cobrança judicial, o optante pelo REFIS MUNICIPAL 2024 deverá comprovar previamente o pagamento das custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais.

§ 2º Quando deferida a opção, se houver débito incluído no programa que seja objeto de execução fiscal, a Fazenda Municipal proporá a suspensão do processo enquanto o programa estiver sendo cumprido, permanecendo com a penhora dos bens, até o pagamento total da dívida;

§ 3º Ficaram excluídos deste programa os créditos municipais relativos à regularização de obras e outorga onerosa, provenientes da construção civil, disciplinados por legislação própria.

Art. 7º Os benefícios previstos nesta Lei não abrangem as multas decorrentes de atos qualificados em lei como crimes ou contravenções, nem daqueles que, mesmo sem essa qualificação, tenham sido praticados com dolo, fraude ou simulação.

Parágrafo único. Os benefícios também não se aplicam aos débitos decorrentes de multas por descumprimento de obrigações acessórias, os quais terão, exclusivamente, redução de 30% no valor do pagamento à vista.

Art. 8º O sujeito passivo será excluído do REFIS MUNICIPAL 2024, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorpora a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de São Joaquim do Monte e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS MUNICIPAL 2024;

III - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do sujeito passivo optante, devidamente comprovado, após exaurirem-se os prazos para a ampla defesa do contribuinte e sentença transitada em julgado;

IV - a manutenção em aberto de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, implicará na imediata rescisão do parcelamento e, se for o caso, o prosseguimento da cobrança, automaticamente, não sendo necessária a prévia notificação do optante pelo REFIS MUNICIPAL 2024 a respeito da decisão;

V - compensação ou utilização indevida de créditos;

VI - decretação de falência, extinção, pela liquidação de pessoa jurídica;

VII - concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei Federal 8.397, de 06 de janeiro de 1992;

VIII - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do optante, mediante dolo, fraude ou simulação.

Parágrafo único. A exclusão do sujeito passivo do REFIS MUNICIPAL 2024 acarretará a exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas, sendo vedada a restituição de importância já recolhida em face do disposto nesta Lei.

Art. 9º A Secretaria da Fazenda terá competência para adotar os procedimentos necessários à execução do programa.

Art. 10º O programa REFIS MUNICIPAL 2024 terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte, em 02 de maio de 2024.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Airon Pinheiro Vicente

**Código Identificador:55E47EBA**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 078, DE 02 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a convocação para a entrega dos exames, realização de exame admissional e entrega de outros documentos dos candidatos do

cadastro de reservas para preenchimento das vacâncias e dá outras providências. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber e pública a Portaria com a seguinte redação:

**RESOLVE:**

Art. 1º Convoca os candidatos, aprovados dentro do cadastro de reservas homologadas pelo Concurso Público, publicado através do Edital e Portaria Municipal nº 0180/2022, em 01/06/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, e homologado por meio da Portaria Municipal nº 0142/2023 a se apresentarem para entrega de documentos, exames e realização do exame admissional, para preenchimento das vacâncias.

Art. 2º Os candidatos relacionados no Anexo I, deverão comparecer para a realização do exame admissional, entrega de documentos e exames, na data e horários constantes no mesmo anexo.

Parágrafo único: O local de entrega das documentações, exames e realização do exame admissional será a Sala da CORPREV, no 1º andar da Galeria São Luís, na Avenida João Francisco de Melo, ao lado do Supermercado São José.

Art. 3º Na mesma data do exame admissional, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade;
- II. Certidão de nascimento;
- III. CPF;
- IV. Certificado de Reservista ou comprovante de dispensa da corporação (para os candidatos do sexo masculino);
- V. Título de eleitor, acompanhado com o comprovante de votação na última eleição (2º turno de 2022) ou declaração do TER;
- VI. Certidão de casamento (se for o caso);
- VII. Certidão de nascimento dos dependentes (se for o caso);
- VIII. Última declaração do Imposto de renda completa (inclusive o recibo de entrega) ou declaração de isento para os que não declararam;
- IX. PIS/PASEP;
- X. Certidão negativa de antecedentes criminais (eleitoral, militar, estadual e federal);
- XI. Curriculum Lattes (preferencialmente) ou Vitae para os profissionais da educação;
- XII. Registro no Conselho de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade para os cargos de Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Professor de Educação Física, Educador Físico, Psicólogo, Assistente Social, Veterinário, Farmacêutico e demais cargos em que a lei exigir;
- XIII. Comprovante de residência (contas de água ou luz ou telefone ou gás ou correspondência bancária);
- XIV. Exclusivamente para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS os comprovante de residência: - Contas de água ou luz ou telefone ou gás ou correspondência bancária no nome do candidato, com comprovação de data anterior ao lançamento do edital; - Contrato de aluguel no nome do candidato, registrado em cartório, com data anterior ao lançamento do edital; - Contas de água ou luz ou telefone ou gás ou correspondência bancária em nome de parentes do candidato, com comprovação de data anterior ao lançamento do edital, anexada a declaração registrada em cartório, pelo titular do comprovante, atestando a residência do candidato desde período anterior ao edital; anexado também documentação de ambos, autenticadas em cartório, que comprovem a relação de parentesco.
- XV. Exclusivamente para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, a comprovação de cadastro no Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC no município de São José da Coroa Grande, com data anterior ao lançamento do edital;
- XVI. 02 fotos 3x4;
- XVII. CNH para motoristas e condutores de ambulância (conforme edital);
- XVIII. Diploma da formação exigida para o cargo ao qual concorreu, conforme discriminado no do Edital

- a. Nível Superior – Diploma da graduação e das pós-graduações, conforme o caso;  
 b. Nível Médio – Diploma de 2º grau e o diploma da formação técnica, se for o caso.  
 c. Nível Fundamental – Diploma de 1º grau e o diploma da formação técnica, se for o caso.

Art. 4º - No ato do exame admissional, o candidato deverá comparecer com os seguintes exames médicos:

**I. Exames gerais (para todos os candidatos)**

- a. Hemograma completa  
 b. Sumário de urina  
 c. Ureia, creatinina  
 d. Ionograma  
 e. Gama GT  
 f. RX tórax PA  
 g. Eletrocardiograma

**II. Exames para profissionais da saúde:**

- a. Vdrl  
 b. Anti hiv  
 c. Hbsag  
 d. Anti HCv

**III. Exames para profissionais que manipulam alimentos (nutricionistas, assistentes de alimentação escolar, cozinheiros)**

- a. Exame micológico das unhas  
 b. Parasitológico de fezes

**IV. Exames para profissionais condutores de ambulância, operadores de máquina e motoristas**

- a. Acuidade visual

**V. Exames para profissionais do magistério**

- a. Laringoscopia

Art. 5º - Os candidatos que se declararam portadores de deficiência deverão comparecer munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID), bem como a provável causa de deficiência, e serão submetidos à Inspeção Médica Oficial para comprovação da deficiência.

Art. 6º - Em caso do candidato ser considerado inapto para a função, este será desclassificado, e convocado o candidato subsequente, que deverá apresentar as mesmas documentações e exames arrolados neste ato de convocação. Parágrafo único: Em caso de não comparecimento nas datas e locais determinados, e não apresentação de uma justificativa válida, o candidato ausente será desclassificado e convocado o subsequente.

Art. 7º - Esta Portaria Municipal entra em vigor a partir de sua publicação.

São José da Coroa Grande – PE, 02 de maio de 2024.

**JAZIEL GONSALVES LAGES**

Prefeito

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAMES E REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL (VACÂNCIAS)**

DIA 22/05/2024, das 8:00 às 12:00 h.

- 01 RAIZA LEITE VIANA RIBEIRO- BIBLIOTECÁRIO  
 02 TEREZINHA DA COSTA BARBOSA - PROF. EDUC. INFANTIL  
 03 KARINE DE LIMA DOS SANTOS - PROF. EDUC. INFANTIL  
 04 RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA GOMES DE DEUS - PROF. ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS  
 05 ANDERSON BRUNO DA SILVA OLIVEIRA - PROF. ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS - HISTÓRIA  
 06 TALYS DE CARVALHO PORCIÚNCULA - MOTORISTA EDUCACIONAL - ME

- 07 WERIC MARQUES DE OLIVEIRA - MOTORISTA EDUCACIONAL - ME  
 08 JULIANA D FÁTIMA LIRA LUCENA - EDUCADOR FÍSICO  
 09 GERSON DE MELO DA SILVA - FISIOTERAPEUTA  
 10 ANA CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA - EDUCADOR SOCIAL  
 11 HAISSA ALMEIDA DA SILVA - EDUCADOR SOCIAL  
 12 ARTUR MANOEL LIMA SILVA - TÉCNICO EM ALMOXARIFADO  
 13 ANA KAROLINE DE SOUZA SILVA - TÉCNICO EM ALMOXARIFADO  
 14 RAFAELA LEONEL DA SILVA - PSICÓLOGO  
 15 JEFERSON FELIPE DA SILVA - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE  
 16 LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE

**Publicado por:**

Jair do Nascimento Chaves

**Código Identificador:**E29C9691

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC-PE-003/2024.**

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de instrumentos musicais para criação da Banda Marcial Escolar da Escola Maria José Nóbrega de Figueiredo Moura no valor estimado de R\$ 76.378,89 (setenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdbelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 15 de Maio de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdbelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 2 de Maio de 2024.

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Romualdo de Carvalho Falcão

**Código Identificador:**CFE38D66

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 022/2024, assinado em 26/04/2024.

Objeto: Fornecimento de Link de internet para atender as Unidade Básicas de Saúde da Zona Rural do Município de São José do Belmonte-PE.

Processo Administrativo nº SESAU-13006/2024.

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 001/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: Ntel Belmonte Serviços de Comunicação Multimídia LTDA, CNPJ nº 53.537.307/0001-92.

Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).